



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 023/91 de 18 de março de 1991.

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE VEREADORES.

PROJETO-DE-LEI n.º 006/91 (Leg.) de 18 de março de 1991.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Antônio de S.
Diretor Geral

Lei n.º 1.909



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *19* / *03* / *91*

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06/91, DE 19 DE MARÇO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal e de
Vereadores de Bento Gonçalves, pertencen-
tes ao Quadro de Provimto Efetivo e ao Quadro de Provi-
mento em Comissão e Funções Gratificadas, terão seus vencimen-
tos reajustados em 23% (vinte e três por cento) e passarão a
perceber com base na tabela anexa (Anexo I), que é parte inte-
grante desta Lei.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei,
correrá à conta de dotações orçamentá-
rias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposi-
ções em contrário e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de
março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de março de mil no-
vecentos e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	38.344,00	FG-1	4.205,00
CC-2	52.829,00	FG-2	4.779,00
CC-3	71.361,00	FG-3	8.593,00
CC-4	89.896,00	FG-4	11.912,00
CC-5	109.389,00	FG-5	16.677,00
CC-6	134.267,00	FG-6	20.000,00

Quadro de

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

EL-4	44.534,00	FG-4	11.912,00
	48.987,40		
	51.214,10		
	53.440,80		
	55.667,50		
	57.894,20		
EL-6	70.233,00	FG-6	20.000,00
	77.256,30		
	80.767,95		
	84.279,60		
	87.791,25		
	91.302,90		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 023/91

ASSUNTO: concede reajuste salarial
aos servidores da Câmara Municipal
de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica permanente de Cons_tituição e Justiça, ao analisar o Projeto de Lei nº 006/91, que "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", é pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI ,
aos dezenove dias do Mês de Março de mil novecentos e noventa e um.


Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro


Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - 101
19/03/1991
Neto



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 023/91

ASSUNTO: Concede reajuste salarial
aos servidores da Câmara Municipal
de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, procederam análise ao Processo 021/91 de origem Legislativa, que CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, e, entendeu esta Comissão que o mesmo deva ser aprovado, sendo que o mesmo vem beneficiar aos servidores da Câmara Municipal e vem repor as perdas sofridas pelos mesmos.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

Primo Agosto Consoli
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

Presidente
Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Lirio Turri
Vereador LIRIO TURRI
Membro